



RELATÓRIO FINAL

Priorização da Etapa Nacional na I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional

DIRETRIZES

Classificação	Nº	Conteúdo	Total de votos
1	97	Criar um sistema nacional de financiamento ao Desenvolvimento Regional, com fundos de desenvolvimento federal, macrorregional, estadual e municipal, com recursos dos diferentes entes federados, através de critérios universais, mediante indicadores de Desenvolvimento Regional, com repasse fundo a fundo de acesso aos recursos do FNDR pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Regional.	240
2	86	Criar, estruturar e institucionalizar o Sistema Nacional de Desenvolvimento Regional – SNGR como um instrumento de planejamento, monitoramento, regulação e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento, nos níveis estratégico, tático e operacional, assumindo a concepção territorial, garantindo a transparência da informação, controle social e participação cidadã, efetiva, livre, informada, autônoma e com poder deliberativo da sociedade civil em todos os níveis, utilizando instrumentos de tecnologia digital, garantindo sua continuidade enquanto política de estado, com a seguinte estrutura de governança: Conselho Nacional de Integração de Políticas de Desenvolvimento, Conselhos Macrorregionais, Câmaras Intersetoriais no nível federal e estadual, Comitês Estaduais, e outras instâncias intraestaduais e supramunicipais.	178
3	75	Criar fórum permanente, viabilizado com recursos necessários pelo Ministério da Integração Nacional, composto pelos delegados nacionais para articulação e implementação das deliberações da 1ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional.	177
4	73	Fomentar a criação e fortalecer os consórcios públicos intermunicipais, interestaduais e transfronteiriços, com vistas à descentralização do desenvolvimento regional/ territorial, à estruturação de redes de cidades e ao aproveitamento de escalas na oferta de bens e serviços públicos, levando em consideração as peculiaridades locais.	176
5	104	Estabelecer políticas de incorporação das regiões menos favorecidas, de baixo dinamismo e/ou estagnadas (urbanas e rurais), por meio de programas que incentivem, capacitem e promovam atividades de Desenvolvimento Regional e local, a partir do aporte de recursos para melhorar as condições de inclusão produtiva e competitividade, infraestrutura econômica (como transporte, energia, irrigação e comunicação) e social e valorização do capital humano, com investimentos em educação, saúde e saneamento.	165

6	153	Garantir a oferta e qualidade da infraestrutura de transporte intermodal (rodoviário, ferroviário, hidroviário e aeroviário), bem como de telecomunicações e energia, para assegurar a mobilidade de pessoas, bens e serviços para as áreas urbanas e rurais e a ligação entre os municípios, observando a articulação das políticas de mobilidade, transporte, comunicação e transmissão de dados, integrando a logística das esferas federal, estadual e municipal, de forma a garantir a sua execução integrada e investimentos que possibilitem as articulações do Nordeste, Centro-Oeste e Norte, entre si e com outras regiões do país e de outros países sul americanos.	163
7	136	Fortalecer micros, pequenos e médios empreendimentos, estruturar redes de Arranjos Produtivos Locais (APL's) e estimular o empreendedorismo para o fortalecimento e o adensamento de cadeias produtivas selecionadas e emergentes, visando o desenvolvimento de potencialidades regionais na produção de bens e serviços, promovendo a sustentabilidade, a verticalização e a integração das cadeias produtivas.	149
8	89	Aprimorar os critérios de concessão, gestão e controle social dos financiamentos e incentivos fiscais da PNDR, integrando fundos e outros mecanismos, ampliando sua seletividade espacial e setorial, bem como as exigências de contrapartidas dos beneficiados em função da finalidade, relevância, inovação, formação de recursos humanos, valorização da biodiversidade das regiões e investimentos em infraestrutura, garantindo a sustentabilidade da ação.	146
9	132	Construir agendas estratégicas regionais e estaduais de ciência, tecnologia e inovação, alinhadas com a agenda estratégica nacional e a PNDR, por meio da articulação com as instituições de ciência, tecnologia e inovação, empresas e cooperativas, fomentando o empreendedorismo, a pesquisa e a inovação, bem como desenvolvendo e ampliando os APLs e incubadoras, como mobilizadoras e catalizadoras de processos de desenvolvimento sustentável, além de priorizar programas e projetos estruturadores, com mão de obra qualificada, capacitação de docentes e qualificação demandada pelo mercado.	144
10	105	Definir os critérios de elegibilidade e a tipologia da PNDR por meio de uma ampla discussão, envolvendo os três níveis de Governo, as instituições de pesquisa socioeconômica e ambiental, e a sociedade civil organizada, considerando indicadores que reflitam as dimensões socioeconômica, institucional e socioambiental dos territórios, levando em conta aspectos como a mobilidade demográfica e a potencialidade das regiões, com vistas à promoção da equidade e justiça social.	140
11	77	Recrutar a Superintendência de Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL, com alocação de recursos, como órgão articulador de projetos estruturantes e integradores de infraestrutura e logística para o desenvolvimento da região Sul e conexão com as demais regiões do país e MERCOSUL e redefinir os papéis das entidades vinculadas ao Ministério da Integração Nacional, bem como fortalecê-las (SUDENE - SUDECO - DNOCS - SUDAM - CODEVASF).	137
12	128	Implantar e fortalecer as universidades e institutos, prioritariamente nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste através da ampliação e estruturação dos programas de pós-graduação, no âmbito da PNDR, tendo como referência metas definidas para ampliação da formação de mestres e doutores, com foco em áreas de tecnologia, sustentabilidade ambiental e desenvolvimento regional, bem como fortalecimento das fundações de apoio e amparo à pesquisa.	132

13	133	Destinar, no mínimo, 2% do orçamento anual dos Fundos Constitucionais de Desenvolvimento para cada unidade federativa de abrangência do Fundo, ao fomento da educação, pesquisa e extensão universitária, profissional e tecnológica de instituições públicas.	129
14	139	Estabelecer mecanismos para fortalecer as pequenas e microempresas, microempreendedores individuais, cooperativas, associações, pequenos produtores rurais e a agricultura familiar, por meio do fomento, da inclusão produtiva e do acesso ao conhecimento e à assistência técnica.	122
15	94	Incluir na PNDR estruturas e critérios especiais para análise, concessão e prestação de contas de financiamentos destinados às micro e pequenas empresas, microempreendedores individuais, cooperativas, associações, produtores rurais e agricultores familiares, bem como apoio a projetos de cadeias produtivas e APLs, isentando-os de taxas municipais, estaduais e federais no primeiro ano de funcionamento, retirando os impostos incluídos na energia elétrica, criando ações de mitigação de risco de crédito, estabelecendo diferenciais nas condições de crédito, beneficiando empreendimentos inovadores comprometidos com práticas sustentáveis e ou de exploração do potencial da biodiversidade das regiões, disponibilizando fundos específicos para o fomento ao empreendedor individual e às micro, pequenas e médias empresas.	119
16	109	Fortalecer mecanismos de efetivação dos programas de Desenvolvimento Regional, priorizando a faixa de fronteira, com revisão da legislação específica, regularização fundiária, e mesorregiões diferenciadas, respeitando suas especificidades locais e valorizando as relações fronteiriças para fortalecer a cidadania com controle social.	119
17	101	Definir política de compensações financeiras e sociais, vinculada à PNDR pela exploração econômica dos recursos naturais e pela geração de energia, exigindo investimentos proporcionais para grandes projetos, de modo a beneficiar a população local com o desenvolvimento sustentável, inclusive por meio de descontos sobre o valor da tarifa de energia elétrica para os consumidores estabelecidos em estados produtores de energia.	110
18	167	Elaborar planos de desenvolvimento territorial sustentável e participativo, sobretudo nas médias e pequenas cidades e no entorno dos grandes investimentos.	109
19	112	Vincular os recursos da PNDR a investimentos em regiões que apresentem maior vulnerabilidade social e/ou pobreza em suas múltiplas dimensões, a partir de indicadores socioeconômicos.	107
20	150	Considerar o Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) como base para uma política de desenvolvimento regional adequada às especificidades locais, bem como para implantação e consolidação de projetos de desenvolvimento sustentável, reconhecendo os atributos bióticos, abióticos, estéticos, culturais e sociais como ativo para desenvolvimento regional, levando em consideração as potencialidades e vulnerabilidades de cada região.	107
21	88	Implementar a regularização fundiária e reforma agrária por meio de processos simplificados com vistas à mitigação das desigualdades regionais para a política da PNDR, oportunizando a agricultura familiar, as comunidades tradicionais, os pequenos proprietários rurais e o desenvolvimento sustentável, garantindo a Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER.	106
22	103	Garantir as compensações tributárias oriundas da Lei Kandir e a criação de um fundo destinado a promover a implantação de projetos nos estados atingidos pela referida lei.	103

23	141	Implementar ações para o desenvolvimento rural sustentável e solidário, da agricultura de médio e pequeno porte e familiar, da aquicultura familiar e do extrativismo, bem como fortalecer as cadeias produtivas relacionadas, com apoio, monitoramento técnico e fortalecimento dos cursos profissionais, fomentando a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), a produção, comercialização, armazenamento, facilitando o acesso ao crédito para o setor, o desenvolvimento e a difusão de tecnologias de produção e gestão, com ênfase na produção alimentar.	103
24	164	Construir nas Carteiras de Projetos, uma sub-carteira específica de logística para integração intra e interregional, orientada pelos PRD (Plano Regional de Desenvolvimento), em articulação com o PNLI (Plano Nacional de Logística Integrada), com os estudos do Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul competitivos apoiados pela CNI (Confederação Nacional das Indústrias) e com a visão de Rede de Cidades Policêntrica no estudo do Ministério do Planejamento (MPOG), considerando as especificidades e sustentabilidade regionais.	97
25	79	Garantir, na PNDR, a dimensão territorial e regional nas principais políticas e planos federais, articulando-os no processo de construção das Carteiras de Projetos e dos Pactos de Metas e integrar o planejamento de políticas públicas municipais como planejamento de desenvolvimento microrregional e regional, principalmente nas seguintes políticas e programas: o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o Brasil Maior, a estratégia nacional de ciência tecnologia e inovação, o Plano Nacional de Educação (PNE), o novo Plano Nacional de Logística Integrada (PNLI), em elaboração, a política de desenvolvimento sustentável do Brasil rural, a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU) e a Política Nacional de Turismo (PNT), Plano Nacional de Desenvolvimento e Integração da faixa de Fronteira do Brasil (PDIF).	94
26	74	Criar instâncias de participação e controle social (núcleos, conselhos, fóruns) em nível municipal, estadual, regional e federal, contemplando a equidade na representação (sociedade civil, mercado e Estado) e apoiado por câmaras técnicas, para o planejamento, gestão, controle, transparência e publicidade das ações de desenvolvimento regional e nos processos de governança.	93
27	76	Criar o conselho para formulação de políticas para a convivência sustentável do Semiárido brasileiro a partir das potencialidades socioeconômicas e ambientais regional/territorial.	91
28	151	Formular e implementar política de enfrentamento à desertificação e de mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, com definição de marco legal, e garantia de recursos em programas, visando assegurar, de forma sustentável, a capacidade produtiva das regiões e qualidade da vida.	90
29	137	Implementar em nível nacional a política territorial, acatando os Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável -PTDRS - estruturando redes de Arranjos Produtivos Locais (APLs) para o fortalecimento e o adensamento de sistemas produtivos sustentáveis selecionados.	86
30	134	Implementar centros regionais de excelência com fundos específicos e mecanismos de financiamento sobre assuntos relativos à investimentos nas regiões, com destinação de percentual desses investimentos para fomentar projetos de pesquisa, tecnologia e inovação, articulados entre as instituições de ciência, tecnologia e inovação.	82

31	125	Investir massivamente na educação básica, aumentando os recursos e criando mecanismos efetivos que garantam a universalização do atendimento educacional à população de 04 a 17 anos em todos os municípios, bem como a manutenção do aluno, com garantia da qualidade, aprendizagem adequada à série/ano cursado e respeito às especificidades regionais/locais e necessidades individuais, reduzindo a distorção idade/série na educação básica e a evasão escolar, principalmente no ensino médio.	81
32	113	Garantir a aplicação de recursos orçamentários federais dentro do que já preceitua a Constituição Federal no § 7º, do Art. 165, que estabelece a proporcionalidade populacional de cada região, contribuindo para a redução das desigualdades regionais.	80
33	126	Assegurar o direcionamento de recursos previstos na Política Nacional de Desenvolvimento Regional e no orçamento da União para ampliar e fomentar a capacitação/formação de recursos humanos locais e os investimentos necessários em educação e qualificação profissional, infraestrutura, inovação, empreendedorismo e saúde, respeitadas as características do território/região, fortalecendo as capacidades produtivas e competências técnicas, necessárias ao desenvolvimento.	77
34	93	Garantir assistência técnica e extensão rural a todos os financiamentos concedidos pelos fundos constitucionais para agricultores familiares, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais, mini e pequenos produtores rurais e extrativistas.	76
35	82	Assegurar a participação das populações historicamente excluídas (mulheres, crianças/ adolescentes e idosos, povos e comunidades tradicionais) nas políticas de desenvolvimento, apoiando a estruturação das entidades representativas dos grupos étnicos, de raça, de gênero e de geração, dos agricultores familiares, pequenos agricultores, pescadores, quilombolas, indígenas e comunidades tradicionais, respeitando suas especificidades, conhecimentos, tradições e culturas.	72
36	130	Reconhecimento, valorização e expansão das instituições de ensino superior públicas, privadas e comunitária de graduação e pós-graduação para garantia da interiorização e fortalecimento do acesso e permanência docente e discente a estes níveis de ensino, priorizando as regiões programas no âmbito da PNDR.	69
37	140	Fomentar pesquisas agropecuárias, voltadas para os diferentes biomas e sua agricultura familiar, garantindo assistência técnica e linhas de financiamento com critérios de concessão e incentivos fiscais, com objetivo de geração de trabalho e renda.	69
38	108	Priorizar na PNDR os assentamentos, as comunidades atingidas por barragens, bem como as regiões de baixo dinamismo, fronteiriças e com faixa de transição de bioma (Ecótono).	66
39	135	Fortalecer e criar novas estruturas de inovação - Parques Tecnológicos, Centros de Excelência em Pesquisa, incubadoras, aceleradoras, núcleos, polos e centros de inovação tecnológica no interior, estimulando a economia do conhecimento e economia criativa como forma de agregar valor a produtos, processos e serviços.	65

40	122	Garantir e fortalecer a educação técnica profissionalizante e a oferta de cursos técnicos, tecnológicos, licenciaturas e bacharelados nas Unidades de Ensino Profissional e Tecnológico - UEPT voltada para as necessidades de cada região, em sintonia com o sistema produtivo e com as demandas sociais, em particular com a consolidação e o fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais, das cooperativas e das redes de micro e pequenas empresas, priorizando os interesses e necessidades das populações e sua cultura local (comunidade do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, mulheres de baixa renda e das pessoas com deficiência).	61
41	124	Fortalecer os sistemas locais de inovação por meio das redes de ensino, pesquisa, extensão, capacitação e inovação tecnológica e estruturar as universidades, instituições de pesquisa e empresas para tratar das temáticas estratégicas, considerando as vocações e potencialidades locais, visando o fortalecimento dos APLs, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável e ambiental.	60
42	120	Ampliar e fortalecer o processo de interiorização dos institutos e universidades federais, priorizando não só as regiões deficitárias em ensino técnico e superior, como também as áreas do conhecimento de maior capacidade tecnológica, a fim de desenvolver o potencial produtivo, a criação e a atração de empresas e a retenção de capital humano qualificado.	59
43	92	Financiar políticas públicas que atendam áreas prioritárias, alocando recursos específicos para redução da defasagem regional, utilizando indicadores de inclusão (IMDI), de inovação (IMDIN), de participação (IMDP) e de sustentabilidade (IMDS), além de informações de institutos de pesquisas e universidades, em apoio à educação e qualificação profissional, à infraestrutura, à inovação e ao empreendedorismo, à saúde e aval para micro, pequenas e médias empresas, associações produtivas e cooperativas.	57
44	121	Garantir a ampliação, distribuição e interiorização as redes de ensino público nos setores técnico, tecnológico, profissional e superior, tendo como base as potencialidades e vocações regionais, qualificando e inovando a educação e capacitação técnica profissional, além de desenvolver recursos humanos voltados para a promoção do desenvolvimento sustentável e garantir a apropriação da produção do conhecimento pelas comunidades.	57
45	163	Elaborar e executar projetos prioritários estratégicos de desenvolvimento e integração regional voltados à infraestrutura de transporte, logística, saneamento básico, energia e telecomunicações em todas as regiões do país, potencializando investimentos estruturantes (portos, aeroportos, hidrovias, ferrovias e rodovias).	57
46	84	Definir ações conjuntas para proteção dos aquíferos, microbacias, bacias e nascentes, incluindo educação ambiental, mapeamentos, garantindo o desenvolvimento macrorregional e estimulando a criação de consórcios intermunicipais e de comitês de bacias, adotando as microbacias hidrográficas como unidade de planejamento e gestão dos territórios, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável local e regional.	55
47	96	Criar conselho gestor permanente, composto pelo poder público, iniciativa privada e sociedade civil organizada, para acompanhamento, avaliação e controle dos investimentos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR).	55
48	123	Garantir investimentos com a elevação do percentual do PIB nacional para educação, visando à promoção de amplo programa de formação e educação continuada e valorização de docentes e técnicos, em todos os níveis da educação, com cumprimento de metas, tendo em vista a qualidade de ensino e aprendizagem e valorização do alto desempenho.	55

49	162	Universalizar o acesso à infraestrutura de serviços públicos (saúde, educação, segurança, saneamento ambiental, moradia de qualidade) visando favorecer o investimento produtivo, proporcionar o acesso à rede de esgoto sanitário, à coleta seletiva do lixo e à água com qualidade para consumo humano e produção animal e vegetal.	51
50	85	Promover a capacitação articulada e continuada, com base em um plano elaborado de forma participativa, dos atores sociais dos setores público nas três esferas e sociedade civil, focada na formação política e competências necessárias ao desenvolvimento regional e territorial, assegurando a participação e controle na elaboração e efetivação de políticas públicas.	49
51	158	Promover o desenvolvimento de novos corredores logísticos multimodais que induzam novos eixos de desenvolvimento e novas centralidades econômicas nos territórios menos desenvolvidos, bem como fortalecer e consolidar os corredores logísticos já existentes, considerando os impactos sociais e as especificidades dos territórios.	47
52	111	Realizar diagnósticos e criar sistema de indicadores que expressem as dimensões socioeconômica, institucional, socioambiental (urbana e rural), demográfica e as potencialidades dos territórios, elaborado por um fórum de instituições de pesquisa socioeconômica e ambiental, para fins de implementação, monitoramento e avaliação de programas e ações da PNDR, com a participação dos delegados eleitos para a CNDR, considerando a diversificação da capacidade produtiva e operacional entre as regiões.	44
53	165	Garantir a implementação das Políticas Metropolitanas por meio de mecanismos de governança, fontes específicas de recursos, estudos e pesquisas científicas.	41
54	87	Demarcar definitivamente as terras indígenas, com indenização justa dos expropriados.	40
55	102	Estimular a criação e implementação de instrumentos legais nos estados, municípios e Distrito Federal, garantindo a preferência nas compras governamentais por bens e serviços que: sejam oferecidos por micro, pequenas e médias empresas ou sejam produzidos na própria unidade federativa, dando prioridade a esses bens e serviços na ordem de pagamento.	36
56	107	Adotar mecanismos de redução das desigualdades regionais e intrarregionais, considerando as dimensões ambientais, culturais, econômicas, sociais, de gênero e étnico-racial, considerando que mesmo nas regiões mais ricas existe má distribuição de renda.	34
57	127	Priorizar os interesses e necessidades locais e regionais na rede de ensino pública e privada, promovendo uma educação contextualizada, empreendedora e crítica, reestruturando a matriz curricular formal e profissionalizante e garantir investimentos às universidades e institutos de educação para capacitações voltadas ao empreendedorismo e inovações tecnológicas.	34
58	131	Valorizar a educação ambiental e artística como instrumento para a conscientização da preservação dos ecossistemas e da biodiversidade local, e as boas práticas de sustentabilidade ambiental, promovendo o desenvolvimento sustentável, por meio da criação de programas multidisciplinares de educação.	32
59	78	Estimular a criação, reestruturação e fortalecimento de fóruns regionais/ mesorregionais de natureza deliberativa, paritária entre a sociedade civil organizada e entes governamentais, reconhecendo e apoiando a identidade dos fóruns já consolidados.	31

60	90	Condicionar o financiamento público ao atingimento de um conjunto de metas sociais, ambientais e de inovação tecnológica, estimulando o financiamento de projetos sustentáveis que privilegia biodiversidade e a utilização de energias renováveis, limpas e alternativas.	30
61	100	Prover assistência técnica e financeira às unidades federativas na elaboração de seus planos de desenvolvimento regionais e locais.	30
62	144	Criar e implementar, de forma sustentável, políticas públicas de desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo, integrando-as regionalmente e contemplando: os aspectos materiais e imateriais da cultura local e a valorização do patrimônio histórico, cultural e ambiental, o turismo familiar e a economia criativa e solidária, de modo a dinamizar o crescimento do capital social humano.	30
63	98	Definir agendas estratégicas de Desenvolvimento Regional que integrem os mecanismos de financiamento dos estados, municípios e Governo Federal em linhas de crédito que contribuam para a redução das desigualdades inter e intrarregionais (taxa diferenciada de juros para os municípios com IDH baixo e prazo diferenciado de amortização), visando ao incentivo à regionalização das cadeias produtivas, partindo das potencialidades e vocações locais, enfatizando pequenos produtores rurais, agricultores familiares, micro, pequenas e médias empresas, considerando assentamentos e áreas de proteção ambiental.	29
64	142	Utilizar os instrumentos da política regional para o fortalecimento da soberania e segurança alimentar, baseado na agricultura familiar, incentivando a agricultura orgânica e a agroecologia, ampliando a assistência técnica e investindo na formação.	28
65	95	Vincular a concessão de financiamentos públicos e privados de projetos estruturantes às exigências de financiamento de planos de desenvolvimento sustentável em seus entornos.	27
66	117	Promover estudos, ações e políticas de Desenvolvimento Regional ligados à convivência com o Semiárido e erradicação da pobreza, considerando a existência de regiões de baixa renda, baixo dinamismo e peculiaridades ambientais, além de ampliar e dar continuidade às ações de construção de obras hídricas.	27
67	155	Promover a diversificação dos modais de transporte, priorizando o ferroviário e hidroviário e, onde couber, a intermodalidade, com vistas a reduzir os custos de logística para os mercados interno e externo.	22
68	99	Assegurar via Governo Federal e Estadual, assessoria técnica e capacitação para os atores sociais nas áreas de captação e gestão de projetos e dos recursos, para dar condições aos municípios, principalmente os de pequeno porte, de acessar os recursos da política pública e os créditos disponibilizados pelos fundos existentes.	20
69	138	Promover o desenvolvimento produtivo, cultural e de tecnologias inovadoras, a partir da identificação, aproveitamento e otimização das oportunidades, potencialidades e vocações locais e regionais, com respeito e valorização da diversidade territorial, cultural e ambiental como ativo para o desenvolvimento, fomentando a geração de emprego e renda e interiorizando o conhecimento para desenvolver e fortalecer as potencialidades locais.	20
70	83	Integrar e fortalecer as redes estaduais de colegiados territoriais, demais iniciativas de gestão territorial e de controle social, inclusive por meio do fomento à capacitação continuada, para a formulação das políticas de desenvolvimento regional/territorial.	18

71	91	Estruturar planejamento estratégico, e instituir fundo regional para desenvolver as comunidades regionais, integrando fontes municipais, estaduais e federal, incluindo incentivos e condições de crédito diferenciado para os empreendimentos locais e agricultores familiares, e garantindo assistência técnica e extensão rural para todos os financiamentos.	18
72	148	Fomentar e assegurar o desenvolvimento regional sustentável, observando os usos múltiplos da água, do solo e do ar, garantindo atenção a todos os povos e comunidades tradicionais.	16
73	166	Criar mecanismos para que os entes federativos elaborem e implementem a Política Estadual de Desenvolvimento Regional que fomente o dinamismo, a interação e o equilíbrio entre os núcleos urbanos que integrem e dinamizem as redes de cidades, de forma sustentável, promovendo a interiorização do desenvolvimento.	15
74	147	Criar mecanismos de incentivos à utilização de energias renováveis nos domicílios, em micro, pequenas e médias empresas.	14
75	161	Universalizar o acesso à banda larga e a todos os meios de comunicação, como instrumentos da política de desenvolvimento regional integrado ao Ministério das Comunicações.	14
76	129	Fomentar ensino, pesquisa e extensão, bem como a pós-graduação, articulando as instituições representativas desse segmento com os sistemas produtivos locais e programas existentes implantando cursos voltados à prática do desenvolvimento produtivo local.	13
77	106	Utilizar distintas escalas de atuação na Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), considerando a abordagem territorial, com tipologias e políticas específicas para as macrorregiões, mesorregiões e sub-regiões, valorizando as potencialidades e/ou especificidades regionais e locais.	11
78	110	Estabelecer políticas permanentes de incorporação de áreas de baixo dinamismo ou estagnadas – caracterizadas por ser origem de intensos fluxos imigratórios ou emigratórios – ao processo de Desenvolvimento Regional e nacional.	11
79	160	Promover o desenvolvimento das comunidades rurais, com ofertas de serviços públicos essenciais, com ênfase na saúde ambiental, saneamento rural, transporte e fornecimento de uma matriz energética diversificada.	11
80	81	Criar conselhos integrados de segurança pública entre os diversos entes da federação, especialmente na faixa de fronteira e limites estaduais.	10
81	159	Garantir políticas de implementação, gerenciamento, monitoramento e avaliação de ações relativas a resíduos, com a coleta seletiva do lixo em todos os municípios, proporcionando destinação adequada, promovendo a industrialização do lixo, por meio de iniciativas socioeducativas e remunerativas, incluindo trabalhadores locais, aproveitando os resíduos, promovendo sustentabilidade ambiental e geração de energia renovável, instituindo ainda a certificação das empresas e serviços que desenvolvam programas de preservação, manutenção e recuperação ambiental.	10
82	80	Estimular a cooperação federativa entre municípios, microrregiões, regiões e estados, incentivando a realização de parcerias para a implementação de planos de desenvolvimento microrregionais, pautados nas potencialidades dos municípios, para o aumento da sua representatividade econômica.	9
83	143	Implantar programas de fortalecimento e desenvolvimento de fornecedores locais e regionais.	9

84	156	Promover a integração da malha viária das áreas periféricas do país ao eixo dinâmico nacional, por meio de política específica, possibilitando a diversificação dos modais de acordo com a melhor viabilidade econômica, social e ambiental.	8
85	146	Promover a estruturação da economia solidária, visando a redução das desigualdades regionais e criando carteiras de projetos e legislação diferenciada, para facilitar a sua formalização, o acesso ao crédito e às políticas públicas.	7
86	154	Investir em infraestrutura de transporte intermodal para escoar a produção agropecuária e da agricultura familiar e garantir a qualidade no acesso de comunidades, de todo o país, aos centros comerciais.	7
87	157	Viabilizar a utilização das hidrovias no país, garantindo a redução dos custos de transporte, possibilitando a competição entre os modais.	7
88	119	Promover uma revisão dos recortes das mesorregiões diferenciadas, buscando uma integração com Territórios da Cidadania, e adequar suas coordenações, respeitando a identidade dos fóruns já consolidados.	6
89	149	Identificar e organizar banco de dados de pequenos e médios fornecedores de produtos e serviços voltados ao meio ambiente e sustentabilidade nas regiões para promover o início das compras sustentáveis, conforme legislação vigente.	6
90	114	Considerar os Estados com faixas de transição de biomas (Ecótono) como Regiões-Programa Especiais – RPÉs.	5
91	115	Garantir a aplicação de forma equânime dos recursos destinados à PNDR.	5
92	145	Garantir o desenvolvimento por meio do fortalecimento e da integração dos setores básicos da economia: agropecuária, mineração, indústria e serviços, aproveitando as potencialidades de cada região.	5
93	116	Identificar as potencialidades das microrregiões a fim de garantir a equidade na aplicação dos recursos e implantação e fortalecimento de políticas públicas.	4
94	152	Aprimorar a lei de concessões de ferrovias, visando à mobilidade, redução de preços e evitando o monopólio, bem como aperfeiçoar a política de concessões de rodovias para melhoria da sua qualidade.	3
95	118	Estabelecer critérios de elegibilidade para a construção de um portfólio de programas e ações setoriais mais adequado aos contextos socioespaciais presentes no território.	0